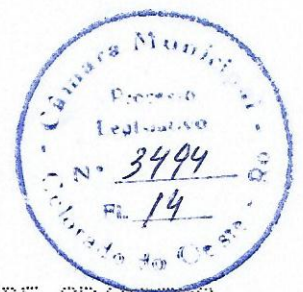


PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 957

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, na importância de R\$= 194.500,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário para o reforço e abertura das seguintes dotações:

SUPLEMENTARES

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 0501 - Secretaria Municipal de Planejamento
- 0501.03090402.18 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento
- 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 7.400,00
- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 0801 - Fundo Municipal de Saúde
- 0801.13070212.39 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde
- 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 60.000,00

ESPECIAIS

- 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
- 0502 - Departamento de Agricultura
- 0502.04181101.19 - Aquisição de Touros P.O. Aptidão Leiteira
- 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 10.000,00
- 0502.04181101.20 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
- 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 21.500,00
- 0502.11623471.21 - Construção de Fábrica/Laboratório de Nitrogênio Líquido
- 4110 - Obras e Instalações R\$= 38.000,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 957 fls. 02

0502.04070212.44 - Capacitação de Agricultores

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 1.600,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

0601.13764471.22 - Implantação de Rede de Abastecimento D'Água

4110 - Obras e Instalações R\$= 33.500,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 - Fundo Municipal de Saúde

0801.13754301.23 - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares

4110 - Obras e Instalações R\$= 22.500,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura dos créditos de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos de anulações parciais das seguintes dotações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 5.500,00

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social

0301.15814831.04 - Construção de Creches Municipais

4110 - Obras e Instalações R\$= 5.000,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

0401 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

0401.03070212.14 - Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

3111.02 - Despesas Variáveis R\$= 4.000,00

3120 - Material de Consumo R\$= 10.000,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 957 fls. 03

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
0501 - Secretaria Municipal de Planejamento
0501.03070211.07 - Aquisição de Veículos - SEMPLA

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 7.000,00

0501.03090402.18 - Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

3120 - Material de Consumo R\$= 15.000,00

0503 - Departamento de Agricultura
0503.04070212.20 - Atividades do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

3111.02 - Despesas Variáveis R\$= 1.500,00
3120 - Material de Consumo R\$= 3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$= 1.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0601 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0601.16885341.08 - Construção de Pontes e Bueiros

4110 - Obras e Instalações R\$= 50.000,00

0601.03070212.21 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3111.02 - Despesas Variáveis R\$= 10.000,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0801 - Fundo Municipal de Saúde
0801.13754281.18 - Construção e Instalação de Unidades de Saúde

4110 - Obras e Instalações R\$= 22.500,00

0801.13070212.39 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3111.02 - Despesas Variáveis R\$= 60.000,00

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 957 fls. 04

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 19 de Março de 2001.


CERENEU JOÃO NAUE
Prefeito